



1

CENTRO DE ARTES – CEART

Programa de Pós-Graduação em Teatro – PPGT

Reconhecido pelo Decreto Estadual nº3.456 de 31/08/2005, publicado no Diário Oficial de Santa Catarina nº 17.713 de 31/08/2005 Homologado pelo CNE (Portaria MEC 524, DOU 30/04/2008 – Parecer CES/CNE 33/2008, 29/04/2008)

RESOLUÇÃO Nº 03/2015 - PPGT

Aprova os procedimentos e pontuação para as Atividades Programadas

A presidente do Colegiado do PPGT, da UDESC – CEART, no uso de suas atribuições e considerando a deliberação colegiada tomada em reunião no dia 24 de junho de 2015.

RESOLVE:

- **Art. 1º** As Atividades Programadas correspondem a seis (6) créditos para o Mestrado e vinte e quatro (24) para o Doutorado, e devem ser cumpridas pelo (a) acadêmico (a) antes da solicitação de defesa de dissertação ou tese, dos referidos cursos
- **Art. 2º** O tipo de Atividade Programada a ser realizada é de escolha do acadêmico, de acordo com os seus interesses, sob a orientação da Secretaria de Ensino de Pós-Graduação, conforme modelo de formulário disponível na Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do Centro.
- **Art. 3º** O aluno poderá realizar as Atividades Programadas após sua primeira matrícula no PPGT, mestrado ou doutorado, até o momento em que solicita sua defesa de dissertação ou tese.
- **Art.** 4º A Secretaria de Ensino de Pós-Graduação é o setor responsável pelo recebimento e organização dos documentos na abertura do processo para o registro das Atividades Programadas, bem como o seu registro no sistema acadêmico.
- **Art. 5°** A Secretaria de Ensino de Pós-Graduação ou, quando pertinente, a Coordenação do PPGT emitirão parecer quanto:
 - I ao mérito acadêmico para o aluno e para o curso;
 - II ao item desta regulamentação em que se enquadra o pedido;
 - III ao tempo de duração da atividade;
 - IV ao numero de créditos ou carga horaria concedidos.
- **Art. 4º** A entrega da solicitação da validação das Atividades Programadas na Secretaria de Ensino de Pós-Graduação deverá ocorrer no mínimo 60 dias antes da solicitação de defesa da dissertação ou tese junto ao PPGT.





ONIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA CENTRO DE ARTES – CEART

Programa de Pós-Graduação em Teatro – PPGT

Reconhecido pelo Decreto Estadual nº3.456 de 31/08/2005, publicado no Diário Oficial de Santa Catarina nº 17.713 de 31/08/2005 Homologado pelo CNE (Portaria MEC 524, DOU 30/04/2008 – Parecer CES/CNE 33/2008, 29/04/2008)

- **Art.** 5º Os documentos comprobatórios ficarão arquivados na pasta do aluno na Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do CEART.
- **Art. 6º** Para a validação das Atividades Programadas e o devido registro no Histórico Escolar, o aluno deverá protocolar o requerimento na Secretaria de Ensino de Pós-Graduação, conforme modelo do Anexo II desta Resolução, anexando cópia do (s) certificado (s) e/ou declaração(ões).

Parágrafo único. O aluno deverá quando da entrada do requerimento comprovar a autenticidade dos documentos.

- **Art. 7º** As atividades Programadas serão registradas no Histórico Escolar, no semestre em que houver a aprovação do pedido e de acordo com o limite estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso.
- Art. 8°. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se a Resolução no 02/2009 PPGT.

Florianópolis, 24 de junho de 2015

Profa. Dra. Fátima Costa de Lima Coordenadora do PPGT





CENTRO DE ARTES – CEART

Programa de Pós-Graduação em Teatro – PPGT

Reconhecido pelo Decreto Estadual nº3.456 de 31/08/2005, publicado no Diário Oficial de Santa Catarina nº 17.713 de 31/08/2005 Homologado pelo CNE (Portaria MEC 524, DOU 30/04/2008 – Parecer CES/CNE 33/2008, 29/04/2008)

ANEXO I

Pontuação das Atividades Programadas

Atividades Programadas – correspondem a 6 (seis) créditos para o Mestrado e vinte e quatro (24) para o Doutorado, e deverão ser desenvolvidas ao término do primeiro ano - Mestrado, ao término do segundo ano - Doutorado, segundo os critérios dispostos no quadro abaixo:

Atividade	Pontuação	
Publicação de livro de caráter acadêmico.	5 créditos	
Tradução de livro de caráter acadêmico, organização de livro.	3 créditos	
Tradução oral de conferências acadêmicas e produção de legendas para DVDs.	2 créditos por conferência e até 2 créditos por filme	
Promoção ou coordenação de congressos, seminários, encontros, festivais, palestras, workshops e similares, com relatório.	Cada evento equivale a 2 créditos	
Apresentação de comunicação em congressos, seminários, encontros.	Cada comunicação equivale a 2 créditos	
Participação em congressos, seminários, encontros, festivais, palestras, workshops, cursos de extensão e similares, com certificado de aproveitamento ou freqüência.	Cada evento equivale a 1 crédito	
Publicação de artigo em jornal e/ou revista não indexada, manutenção de sites ou outras atividades digitais vinculadas as áreas temáticas do PPGT.	Cada artigo equivale a 0,5 crédito	
Comunicação/palestra publicada em anais de eventos científicos (impresso ou <i>online</i>).	Cada artigo equivale a 2 créditos	
Publicação de artigo em revista indexada ou capítulo de livro.	Cada artigo equivale a 3 créditos	
Tradução de artigo em revista indexada ou de capítulo de livro.	Cada artigo/capítulo equivale a 2 créditos	
Participação em espetáculos em diferentes funções criativas.	Cada espetáculo equivale a 2 créditos	
Participação como membro em banca de qualificação de TCC.	1 crédito por banca	
Participação como membro em banca de defesa de TCC.	1,5 créditos por banca	
Edição de periódicos, livros.	1,5 créditos por editoração	





CENTRO DE ARTES – CEART

Programa de Pós-Graduação em Teatro – PPGT

Reconhecido pelo Decreto Estadual nº3.456 de 31/08/2005, publicado no Diário Oficial de Santa Catarina nº 17.713 de 31/08/2005 Homologado pelo CNE (Portaria MEC 524, DOU 30/04/2008 – Parecer CES/CNE 33/2008, 29/04/2008)

Co-orientação em TCC	1,5 por co-orientação
Atividades de Campo (entrevistas, coleta de materiais, registro e outras atividades relacionadas à pesquisa desenvolvida) com relatório e avaliação do professor orientador. Pesquisa realizada em Bibliotecas e Centros Especializados, Viagens de Estudos, com relatório e avaliação do professor orientador.	Cada atividade equivale a 1 crédito
Participação em órgão colegiado do PPGT e comitês de pesquisa, como representante do corpo discente.	Cada mandato equivale a 1 crédito
Participação como ouvinte, pontuando no máximo até três (03) defesas de dissertações ou teses do PPGT	Cada atividade equivale a 0,5 créditos





ONIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA CENTRO DE ARTES — CEART

Programa de Pós-Graduação em Teatro – PPGT

Reconhecido pelo Decreto Estadual nº3.456 de 31/08/2005, publicado no Diário Oficial de Santa Catarina nº 17.713 de 31/08/2005 Homologado pelo CNE (Portaria MEC 524, DOU 30/04/2008 – Parecer CES/CNE 33/2008, 29/04/2008)

ANEXO II RESOLUÇÃO N° 03/2015 – PPGT REQUERIMENTO PARA ATIVIDADES PROGRAMADAS

Eu, _	de Santa Catarina, venl	, al	uno(a) do	Curso de
Program	de Santa Catarina, venl nadas listadas abaixo, c ão N□ 03/2015 – PPGT.	no através deste requi onforme estabelece a	erer a análise d Grade Curricula	das Atividades ar do Curso e
	Relatório	de Atividades Progra	madas	
5. Discr	iminação das Atividade	s Programadas		
Nº de Ordem	Nome do Evento e Instituição	Atividade	Local e Data	Pontuação
1	,			
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				

Total de Pontos





CENTRO DE ARTES – CEART

Programa de Pós-Graduação em Teatro – PPGT

Reconhecido pelo Decreto Estadual nº3.456 de 31/08/2005, publicado no Diário Oficial de Santa Catarina nº 17.713 de 31/08/2005 Homologado pelo CNE (Portaria MEC 524, DOU 30/04/2008 – Parecer CES/CNE 33/2008, 29/04/2008)

(Utilizar o número de linhas necessário. Os campos da tabela devem ser numerados e preenchidos em seqüência de atividades e datas (mais antiga para recentes). Os documentos comprobatórios devem obedecer à mesma ordem).

Obs.: em anexo,	fotocópia dos co	omprovantes.		
Florianópolis,	, de	de 20		
	Assinatu	ra do(a) Acadêmico(a)	-	